

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO, NA FORMA ABAIXO:

Contrato de Prestação de Serviço que entre si fazem, de um lado **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007- 29, neste ato representado por sua Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, Dra. Isabela Coutinho, residente e domiciliada em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **MARCA CLIMATIZACAO E TERCEIRIZACAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ribeiro de Barros, nº 17, CEP 53.110-030, Bairro de Sítio Novo, Município de Olinda, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 37.462.182/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL:**CONSIDERANDO**

- (i) que as Partes firmaram, em 20 de janeiro de 2025, Contrato de Prestação de Locação de Equipamentos (“Contrato”);
- (ii) O interesse das Partes em alterar os Serviços;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: As partes decidem alterar a cláusula 1ª do contrato, para modificar as unidades dos produtos, de maneira que as **7** (sete) unidades de 9.000 (nove mil) Btus cada passarão a ser **6** (seis) unidades de 9.000 (nove mil) cada, ao mesmo tempo em que as **02** (duas) unidades de 12.000 (doze mil) Btus cada passarão a ser **03** (três) unidades de 12.000 (doze mil) Btus cada, ficando a tabela da seguinte maneira:

| Unidades | Capacidade/BTUs |
|----------|-----------------|
| 6 | 9000 |
| 3 | 12000 |
| 1 | 22000 |
| 4 | 24000 |
| 1 | 36000 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As partes resolvem ainda reajustar o valor previsto em contrato, a contar do dia 01 de janeiro de 2026, passando a locação de cada equipamento a vigor com os seguintes valores:

| Unidades | Capacidade/BTUs | Valor Unitário | Total |
|----------|-----------------|----------------|-------------|
| 6 | 9000 | R\$ 117,00 | R\$ 702,00 |
| 3 | 12000 | R\$ 140,00 | R\$ 420,00 |
| 1 | 22000 | R\$ 270,00 | R\$ 270,00 |
| 4 | 24000 | R\$ 270,00 | R\$ 1080,00 |
| 1 | 36000 | R\$ 397,00 | R\$ 380,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: As partes resolvem ainda renovar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 23 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife/PE, _____

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPAE CARUARU**

MARCA CLIMATIZACAO E TERCEIRIZACAO LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome: